



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. /2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351.923,96 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.542.0087.1.627 – Coleta Seletiva e Processamento dos Resíduos Sólidos Recicláveis

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 351.923,96

Total do (s) Crédito (s) R\$ 351.923,96

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

613 - 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 151.923,96

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

20.606.0077.2.106 – Apoio aos Programas de Desenv. Agropecuário e Pesqueiro

615 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 351.923,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Adm. Nº. 13.528/2018



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 21 de maio de 2021.

MENSAGEM Nº. 043/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 351.923,96 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG**.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual/2021, cujo enquadramento encontra suporte legal no Art. 46, II, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com os Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Poder Legislativo, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 40, §1º, da Resolução Nº. 04/1997 que, dispõe sobre o Regimento Interno, desse Poder Legislativo e do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 21 de maio de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 060/2021

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 043/2021** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

